



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2024 NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA – PB.**

Aos 16 dias do mês de outubro de 2024, às 09h00min, na sala das sessões, teve início uma Sessão Extraordinária do Poder Legislativo, sob a Presidência do Vereador Francisco Bezerra Lucena, e secretariada por Cádmo José Cordeiro de Oliveira e José do Egito Rodrigues Alves 1º e 2º secretários da mesa respectivamente. Feita a chamada constatou-se a presença de oito vereadores, sendo que o vereador Salomão Cordeiro participou por vídeo chamada. Em nome de Deus e do povo de Santa Terezinha o presidente declara aberta a Sessão Extraordinária que tem o objetivo exclusivo de apreciar o Projeto de Lei nº 016/2024, do Poder Executivo encaminhado a essa Casa em regime de urgência, que “Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras providências. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de veículo destinado a Secretaria de Saúde. 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 1007 1081 Aquisição de um veículo p/ Secretaria de Saúde Objetivo: Adquirir veículos para Secretaria de Saúde Fonte de Recursos: 17103210- -Transferência Especial dos Estados CO: 3210- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL 4490.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00 TOTAL:R\$ 150.000,00. Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, na rubrica: 2429.99.01- Outras Transferências de Recursos Dos Estados, bem como, as disponibilidades caracterizadas nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64. Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Terezinha-PB, em 14/10/2024. José de Arimatéia Nunes Camboim. Prefeito Constitucional. O presente Projeto de Lei foi apresentado Pareceres favoráveis, onde as comissões votam a favor e os demais vereadores, e o projeto foi votado e aprovado por unanimidade. O presidente agradece a todos os vereadores e funcionários presentes. Sem mais para o momento o presidente declara encerrada a presente Sessão.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA –
PB, CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.**


FRANCISCO BEZERRA LUCENA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB
C.N.P.J. Nº 24.508.822/0001-46
Rua José Nunes, nº 27-Centro Santa Terezinha – PB CEP:58.720-000
E-mail:cmstpb2017@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**


CÁDMO JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES
2º Secretário